



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N.º 1.582, DE 02 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Porto Velho, abril de 2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2005)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 – Art. 29)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
(§2º do art. 165 da C.F.)



LEI N.º 1582, DE 02 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2005, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2005, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa, com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras;

VI – amortização da dívida.

Art. 7º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 8º Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 31 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2005 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.12. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.14. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2002 – 2005, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.15. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.16. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.17. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2005.

Art.18. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária, a que se refere este artigo, com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

Art. 20. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 21. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2004, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, relacionadas no Anexo a que se refere o art. 30 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2004, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 23. No exercício de 2005, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal das Instituições Municipais de Ensino, constantes da lei orçamentária.

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;



III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2005 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 29. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 30. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, além de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Anexo específico contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA

Prefeito do Município

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

WALDIRO TEOBALDO GRABNER

Secretário Municipal de Fazenda

RANILSON DE PONTES GOMES

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 – Art. 30)

1. Alimentação Escolar;
2. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS;
3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS;
4. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica – PAB;
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
7. Dinheiro Direto na Escola – Fundescola;
8. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (art. 212 da Constituição);
9. Pessoal e Encargos Sociais;
10. Sentenças judiciais transitadas em julgado;
11. Serviço da dívida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ANEXO I

Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

Tabela 1
Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes

Preços Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	2005		2006		2007	
	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)
I. Receita Não-Financeira	250.269	3,14	281.430	3,33	316.470	3,54
II. Despesa Não-Financeira	246.396	3,09	277.075	3,28	311.573	3,49
III. Resultado Primário (I - II)	3.873	0,05	4.355	0,05	4.897	0,05
IV. Resultado Nominal	499	0,01	519	0,01	539	0,01
V. Dívida Consolidada	19.723	0,25	17.533	0,21	15.587	0,17

Preços Médios (**) 2004 IGP-DI em R\$ 1.000

Discriminação	2005		2006		2007	
	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)
I. Receita Não-Financeira	278.400	3,49	313.063	3,70	352.042	3,94
II. Despesa Não-Financeira	274.091	3,44	308.218	3,64	346.594	3,88
III. Resultado Primário (I - II)	4.308	0,05	4.845	0,06	5.448	0,06
IV. Resultado Nominal	555	0,01	577	0,01	600	0,01
V. Dívida Consolidada	21.940	0,27	19.504	0,23	17.339	0,19

(*) PIB Estadual

(**) Referente média anual de 2004 = 11,24 (janeiro a março)

Projeções - Receita: índice médio da relação de 2002-2004 = 1,16, aplicado sobre o valor de 2004 (orçado); Despesa: utilizou-se o mesmo índice encontrado para receita = 1,16; Resultado Nominal: Projeções do IPCA / Secretaria de Política Econômica (Parâmetros LDO 2005-União); Dívida Consolidada: índice médio da relação de 1998-2003 = 1,11



ANEXO II

Avaliação do Cumprimento das Metas de 2003

(Art. 4º, § 2º Inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei n.º 1.462 de 28 de junho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais a meta de resultado primário do Governo Municipal para o exercício de 2003, fixada em R\$ 9.099.000,00, para o orçamento fiscal e da seguridade social.

A alteração da composição do resultado fiscal estabelecido para 2003, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorreu sobretudo da melhora na arrecadação das receitas do tesouro municipal (receitas não vinculadas – excluídas as receitas de convênios, SUS, outras transferências voluntárias, operação de créditos e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública), possibilitando o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.267.141,67.

Ao final do exercício de 2003, o Governo Municipal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 29.036.076,00, gerados pelo orçamento fiscal e da seguridade social. Assim, ficou demonstrado o pleno cumprimento da meta fiscal estabelecida.

Com relação às despesas, o Decreto n.º 8.822, de 16 de dezembro de 2002, que estabeleceu o cronograma de execução mensal de desembolso, visando controlar os pagamentos e os limites de movimentação e empenho de dotações orçamentárias, fez valer o equilíbrio fiscal, fazendo com que os dispêndios com custeio e investimento se mantivessem ao nível da receita arrecadada, o que possibilitou a manutenção das despesas totais no nível projetado.

A meta indicativa de resultado nominal apurada em 31 de dezembro de 2003 foi de R\$ 451.676,65, representando a diferença entre os valores da dívida fiscal líquida de 2003 e 2002.

O cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas na legislação, pelo segundo ano consecutivo, consolida a reputação de responsabilidade fiscal e comprova o compromisso do Governo Municipal com o Programa de Estabilidade Fiscal.

Com base em demonstrativos, segue a análise do comportamento das Metas Fiscais estabelecidas para o Município, relativo ao exercício de 2003.

1.1. Receita e Despesa - Previsão Inicial - Exercício de 2003

O orçamento municipal para o exercício de 2003, sancionado pela Lei n.º. 1.492, de 13 de dezembro de 2002, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 194.342.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), para os órgãos da administração direta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Tabela 2
Receita e Despesa - 2003
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Em R\$ 1,00

Natureza	Receitas	Despesas
Correntes	177.073.111	160.653.334
Capital	17.268.889	32.581.666
Reserva de Contingência	-	1.107.000
Total	194.342.000	194.342.000

1.2. Metas Fiscais

Tabela 3
Metas Fiscais - 2003
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Em R\$ 1,00

Especificação	Previsão para o Exercício	Realizada	Varição em %
Receita Fiscal	192.134.663	193.265.782	100,59
Despesa Fiscal (*)	196.997.771	164.229.706	83,37
Resultado Primário	(4.863.108)	29.036.076	-
Resultado Nominal	-	451.677	-

(*) Dotação Atualizada

Tabela 4
Dívida Consolidada – 2003
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Em R\$ 1,00

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Saldo de 2003
Dívida Consolidada (DC)	18.942.315	24.955.301
Ativo Financeiro (AF)	28.622.655	34.183.965
Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (DC-AF)	(9.680.340)	(9.228.664)
Receita Corrente Líquida - RCL	174.110.046	189.140.535
% da DC sobre a RCL	10,88	13,19
% da DCL sobre a RCL	(5,56)	(4,88)
Limite definido por Resolução do Senado Federal 11,50 %	20.022.655	21.751.162

1.3. Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida, apurada com base nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro/2003) atinge a cifra de R\$ 189.140.534,94 (cento e oitenta e nove milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Tabela 5
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Dezembro/2003

Em R\$ 1,00

Categoria Econômica	Total dos Últimos 12 Meses
RECEITAS CORRENTES (I)	205.835.156
DEDUÇÕES (II)	16.694.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	189.140.535



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXOS DE METAS FISCAIS

1.4. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

A arrecadação das receitas previdenciárias, no período de janeiro a dezembro / 2003, importa em R\$ 23.918.719,50 (vinte e três milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), contra a previsão de R\$ 17.690.620,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e vinte reais).

A despesa previdenciária liquidada, registrada no mesmo período referenciado, atingiu o montante de R\$ 11.315.433,62 (onze milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). O resultado previdenciário (receitas menos despesas previdenciárias) foi de R\$ 12.603.285,88 (doze milhões, seiscentos e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O saldo de aplicações financeiras do regime próprio de previdência social evoluiu de R\$ 15.692.904,66 (quinze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) em 2002, para R\$ 27.683.914,35 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) em 2003.

Tabela 6
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do
Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Dezembro/2003

Em R\$ 1,00

Receita	Previsão Inicial	Receitas Realizadas Jan a Dez 2003	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	17.690.620	23.918.720	
Contribuições Previdenciárias	9.589.670	9.915.541	
Receitas Patrimoniais	1.595.870	4.852.807	
Outras Receitas Correntes	6.505.080	9.150.371	
Alienação de Bens	-		

Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Jan a Dez 2003
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	17.690.620	20.616.656	11.315.434
Administração Geral	6.505.080	9.601.116	9.254.696
Previdência Social	11.185.540	11.015.540	2.060.738
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	3.302.064	12.603.286

Especificação	Período de Referência	
	2002	2003
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.692.905	27.683.914

1.5. Resultado Nominal

A dívida fiscal (consolidada) líquida, com valor posicionado em 31 de dezembro de 2003, representa R\$ -9.228.663,74 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), valor este



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXOS DE METAS FISCAIS

correspondente à diferença entre as deduções (ativo disponível, haveres financeiros e restos a pagar processados) e a dívida consolidada. Em 31 de dezembro de 2002 a dívida fiscal líquida atingiu o valor de R\$ - 9.680.340,39. A diferença entre estes valores resulta no resultado nominal de R\$ 451.676,65 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Tabela 7
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Dezembro/2003

Especificação	Em R\$ 1,00	
	Em 31 Dez 2002 (a)	Em 31 Dez 2003 (b)
Dívida Consolidada (I)	18.942.315	24.955.301
Deduções (II)	28.622.655	34.183.965
Ativo Disponível	33.857.339	37.060.945
Haveres Financeiros	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.234.684	2.876.980
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	(9.680.340)	(9.228.664)
Receita de Privatizações (IV)	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(9.680.340)	(9.228.664)
Resultado Nominal (b - a)		451.677

1.6. Resultado Primário

A diferença entre as receitas fiscais realizadas e as despesas fiscais liquidadas representa o resultado primário, cujo valor obtido, no período de janeiro a dezembro / 2003, corresponde a R\$ 29.036.076,00 (vinte e nove milhões, trinta e seis mil e setenta e seis reais), para uma receita fiscal realizada de R\$ 193.265.782,29 (cento e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) em contra-partida à despesa fiscal liquidada de R\$ 164.229.706,29 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Tabela 8
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Dezembro/2003

Receitas	Previsão Inicial	Receitas Realizadas Jan a Dez 2003	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	176.865.774	184.065.662	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	15.268.889	9.200.120	
TOTAL (I)	192.134.663	193.265.782	
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Jan a Dez 2003
DESPESAS FISCAIS CORRENTES LÍQUIDAS	160.659.588	165.659.899	147.591.125
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL LÍQUIDAS	28.367.352	31.037.871	16.638.581
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.107.000	300.000	-
TOTAL (II)	190.133.940	196.997.771	164.229.706
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	2.000.723	(3.731.988)	29.036.076



1.7. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O total da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, considerado para fins de limite constitucional, alcança a dotação atualizada para 2003 de R\$ 35.771.950,26 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), sendo que até o final do 3º quadrimestre foram liquidadas despesas no valor de R\$ 34.370.407,49 (trinta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Do total da despesa liquidada, R\$ 16.687.976,09 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), são decorrentes de aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

1.8. Despesas Próprias com Saúde

O total das despesas próprias com saúde, considerado para fins de limite constitucional, alcança uma despesa liquidada de 2003 de R\$ 18.275.287,78 (dezoito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). A receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais, que serve de base para o cálculo do limite constitucional, atingiu o montante de R\$ 124.596.989,74 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).



ANEXO III

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

Tabela 9
Demonstrativo das Metas Anuais

Preços Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	2002		2003		2004 (**)		2005	
	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	24.043	0,37	9.099	0,13	3.444	0,05	3.599	0,05
II. Resultado Primário Obtido	38.819	0,59	29.036	0,41	3.444	0,05	-	-
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	14.776	0,23	19.937	0,28	-	-	-	-
IV. Resultado Nominal Obtido	(12.754)	(0,19)	452	0,01	-	-	-	-
V. Dívida Consolidada Líquida	(9.680)	(0,15)	(9.229)	(0,13)	-	-	-	-

Preços Médios 2004 IGP-DI (***) em R\$ 1.000

Discriminação	2002		2003		2004 (**)		2005	
	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)	Valor	% do PIB (*)
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	32.984	0,50	9.875	0,14	3.444	0,05	4.004	0,05
II. Resultado Primário Obtido	53.255	0,81	31.511	0,45	3.444	0,05	-	-
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	20.271	0,31	21.637	0,31	-	-	-	-
IV. Resultado Nominal Obtido	(17.497)	(0,27)	490	0,01	-	-	-	-
V. Dívida Consolidada Líquida	(13.280)	(0,20)	(10.015)	(0,14)	-	-	-	-

* PIB Estadual

(**) Refere-se aos valores do anexo XV da LOA-2004 classificados pela portaria n.º 441 STN

(***) Referente ao período de janeiro de cada ano a janeiro/2004

A meta de superávit primário estabelecida para 2005 norteia-se pela continuidade do processo de consolidação fiscal empreendido pelo governo municipal em anos anteriores, visando o fortalecimento da política fiscal.

Propõe-se alcançar em 2005 um superávit primário do governo municipal de R\$ 3.599 mil, equivalentes a 0,05% do PIB estadual, considerando-se o valor estimado para o PIB de R\$ 7.978 milhões.

Memória e Metodologia de Cálculo

Nas projeções e metas fiscais, observaram-se os critérios e metodologias conforme detalhamento que segue:

Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida	⇒ Com base nas Portarias 248, de 28 de abril de 2003 e 441, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda; utilizando-se das variações do PIB estadual (projetado).
Parâmetros Adotados	⇒ PIB estadual: obtido no IBGE; projeção com base no método de ajustamento linear (quadrados mínimos) no período de 2002-2004;
	⇒ Índice Geral de Preços (IGP-DI/FGV): índices no período de jan/2002 a jan/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Tabela 10
Evolução e Projeção do PIB Estadual
no Período de 1997 a 2007

Ano	Valor
1997	4.198.000.000
1998	4.611.000.000
1999	5.023.000.000
2000	5.625.000.000
2001	6.083.000.000
2002	6.543.200.000
2003	7.021.600.000
2004	7.500.000.000
2005	7.978.400.000
2006	8.456.800.000
2007	8.935.200.000

Fontes: até 2001: IBGE; 2002 em diante: dados projetados pela equipe de elaboração da LDO através do Ajustamento Linear

Gráfico 1
Evolução e Projeção do PIB Estadual
no Período de 1997 a 2007

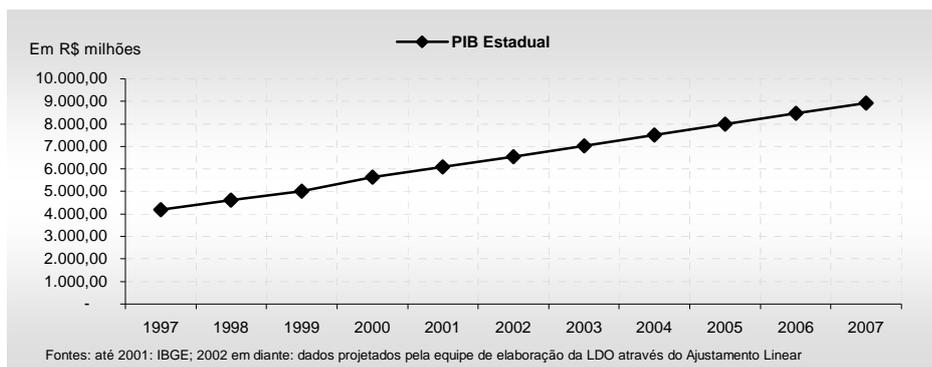


Tabela 11
Demonstrativo do Resultado Primário, no Período de 2001 a 2004

Receitas Fiscais	Receitas Realizadas			
	2001	2002	2003	2004 - LOA
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	131.234.345	176.104.632	184.065.662	197.550.822
Receita Tributária	20.400.642	23.698.286	25.412.719	28.850.640
Receita de Contribuição	11.650.110	15.261.668	19.418.748	26.028.030
Receita Previdenciária	11.650.110	15.261.668	17.977.215	22.323.510
Outras Contribuições	-	-	1.441.532	3.704.520
Receita Patrimonial Líquida	530.703	868.312	288.357	138.440
Receita Patrimonial	1.521.386	3.242.997	6.942.424	3.503.160
(-) Aplicações Financeiras	990.683	2.374.685	6.654.067	3.364.720
Transferências Correntes	93.882.000	124.455.027	120.633.023	135.650.992
Demais Receitas Correntes	4.770.890	11.821.338	18.312.816	6.882.720
Dívida Ativa	2.304.200	2.470.719	3.480.977	3.674.360
Diversas Receitas Correntes	2.466.690	9.350.619	14.831.840	3.208.360
RECEITAS DE CAPITAL (II)	404.050	847	9.200.120	25.008.000
Operações de Crédito (III)	-	328	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	-	519	-	-
Transferências de Capital	404.050	-	9.200.120	25.008.000
Convênios	404.050	-	9.197.704	20.004.000

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS DE METAS FISCAIS

continuação

Receitas Fiscais	Receitas Realizadas			
	2001	2002	2003	2004 - LOA
Outras Transferências de Capital	-	-	2.416	5.004.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	404.050	-	9.200.120	25.008.000
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	131.638.395	176.104.632	193.265.782	222.558.822

Despesas Fiscais	Despesas Liquidadas			
	2001	2002	2003	2004 - LOA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	96.025.711	126.516.446	148.774.342	180.208.251
Pessoal e Encargos Sociais	62.161.799	81.532.971	87.432.700	104.591.434
Juros e Encargos da Dívida (IX)	450.349	509.962	1.183.216	461.046
Outras Despesas Correntes	33.413.563	44.473.513	60.158.426	75.155.771
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	95.575.362	126.006.484	147.591.125	179.747.205
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.931.362	16.934.154	20.953.576	44.208.079
Investimentos	6.505.565	11.170.810	16.638.581	37.860.323
Inversões Financeiras	-	361.627	525.799	3.050.620
Concessão de Empréstimos (XII)	-	253.388	525.799	3.050.620
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	108.239	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	5.425.796	5.401.717	3.789.196	3.297.136
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.505.565	11.279.049	16.638.581	37.860.323
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	1.507.212
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	102.080.927	137.285.533	164.229.706	219.114.740

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	29.557.468	38.819.099	29.036.076	3.444.082
--	-------------------	-------------------	-------------------	------------------

Fonte: Balançetes da Receita (classificação das receitas pela Portaria n.º 248, de 28.04.2003) e Demonstrativos do Resultado Primário

Tabela 12
Memória de Cálculo da Atualização de Valores
(Preços Médios 2004) pelo IGP-DI

Em R\$ 1.000

Descrição	Natureza	Data Inicial	Valor Inicial	Data Final	Correção	Valor Final
Resultado Primário 2002	Fixado	jan/02	24.043	jan/04	8.941	32.984
	Realizado	jan/02	38.819	jan/04	14.436	53.255
Resultado Primário 2003	Fixado	jan/03	9.099	jan/04	776	9.875
	Realizado	jan/03	29.036	jan/04	2.475	31.511
Resultado Nominal 2002	Realizado	jan/02	(12.754)	jan/04	(4.743)	(17.497)
Resultado Nominal 2003	Realizado	jan/03	452	jan/04	39	490
Dívida Consolidada Líquida 2002	Realizado	jan/02	(9.680)	jan/04	(3.600)	(13.280)
Dívida Consolidada Líquida 2003	Realizado	jan/03	(9.229)	jan/04	(787)	(10.015)



ANEXO IV

Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

Tabela 13
Evolução do Patrimônio Líquido

Valores em R\$ 1.000

Patrimônio Líquido	2001	2002		2003	
		Valor	Variação %	Valor	Variação %
Ativo Real Líquido	115.966	120.016	3,49	179.122	49,25
TOTAL	115.966	120.016		179.122	

Fonte: Balanços Patrimonial 2001-2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ANEXO V

Avaliação do Regime de Previdência Social do Servidor Público Municipal
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

Tabela 14
Evolução da Receita e Despesa do IPAM

Em R\$ 1,00

Discriminação	2001	2002		2003	
		Valor	Variação	Valor	Variação
Receita	12.936.197	17.521.186	35,44	19.065.912	8,82
Despesa	8.001.266	9.540.426	19,24	11.557.322	21,14

Fontes:

Receita: Quadros de Receita Orçada e Arrecadada - IPAM 2001; Balancetes da Receita 2002-2003 PMPV

Despesa: Demonstrativo da Execução Orçamentária - IPAM 2001-2003

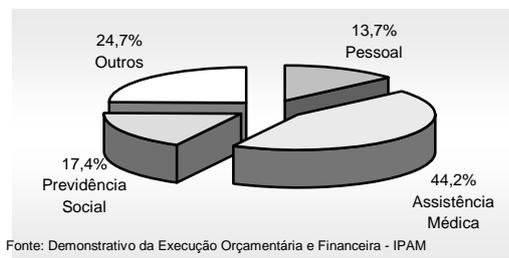
Tabela 15
Demonstrativo de Gastos em 2003 - IPAM

Em R\$ 1,00

Gastos	Valor	Em %
Pessoal	1.586.912	13,73
Assistência Médica	5.106.027	44,18
Previdência Social	2.006.632	17,36
Outros	2.857.752	24,73
Total	11.557.322	100,00

Fonte: Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - Instituto Previd. Assist. dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Gráfico 2
Demonstrativo de Gastos em 2003 - IPAM



Fonte: Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - IPAM

Tabela 16
Resumo Atuariais – Pensionistas e Aposentados

Em R\$ 1,00

Descrição	Masculino		Feminino		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Quantidade de Aposentados	60	52.829	80	79.518	140	132.348
Quantidade de Pensionistas	37	20.244	155	95.191	192	115.435
TOTAL	37	20.244	155	95.191	192	115.435

Fonte: Quadro Resumo Atuariais Pensionistas e Aposentados 12/2003 - IPAM



ANEXO VI

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

Com relação ao aumento permanente da receita, considera-se aquela resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB (nacional), tendo em vista que esta resulta em elevação da base tributária.

O cenário macroeconômico utilizado para o cálculo da margem de expansão assumiu a expectativa de crescimento real do PIB nacional de 0,5% em 2005, conforme dados divulgados pelo Ministério do Planejamento.

O valor da margem de expansão é estimado em R\$ 763.320,00 para o exercício de 2005.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior discricionariedade na alocação orçamentária (receita total não vinculada).

A metodologia utilizada consistiu:

- 1 - na projeção da receita não vinculada para 2005, utilizando-se como base a aplicação da variação do IPCA dos últimos 12 meses (abr/2003 a mar/2004 = 5,88%) sobre a receita total não vinculada estimada de 2004(constante da LOA);
- 2 - cálculo de 0,5% sobre a receita projetada conforme o item 1 acima, correspondendo à margem de expansão das despesas de caráter continuado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXOS DE METAS FISCAIS

Tabela 17
Estimativa e Compensação da Expansão de
Despesas Continuadas

Valores Nominais em R\$ 1,00

Expansão de Despesas	2005
Margem de expansão para as despesas obrigatórias continuadas, decorrente do aumento real de arrecadação	763.320
Total	763.320

Valores Nominais em R\$ 1,00

Compensação	2005
Ampliação da base de cálculo da arrecadação tributária, em virtude da expectativa de crescimento real da atividade econômica	763.320
Total	763.320

Tabela 18
Memória de Cálculo da Margem de Expansão das
Despesas de Caráter Continuado

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Valor da receita total não vinculada de 2004 (I)	144.185.850
Variação do IPCA no período 04/2003 a 03/2004	5,88
Valor parcial estimado da receita não vinculada para 2004 (II)	152.663.978
Margem de Expansão = 0,5% de (II)	763.320

Obs.: A receita total não vinculada corresponde a receita total excluída os convênios, outras transferências, operações de crédito e receitas do IPAM.



ANEXO VI

Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O compromisso da administração municipal com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Esses riscos podem ser, grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Um risco, que pode provocar alterações nas metas fiscais do Município, é a não confirmação das metas de receita do ISSQN e do IPTU que foram projetadas com base em uma expectativa de implantação de uma política de arrecadação, baseada na previsão de adesão do Município de Porto Velho ao PNAFM – Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal do Município.

Uma variável econômica cuja alteração pode causar importante risco orçamentário é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias depende do nível da atividade econômica. Os impostos sobre o faturamento ou a renda são bons exemplos.

As despesas com pessoal e encargos, por exemplo, são basicamente determinadas por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais.

Reajustes concedidos ao salário mínimo e à folha com pessoal do Município também têm impacto significativo sobre a despesa total.

Existe, ainda, o risco de variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente. Esses recursos são bastante significativos dentro do quadro da receita municipal, e uma vez não ocorrendo conforme a previsão da programação orçamentária, pode provocar alterações nas metas fiscais do Município.

Para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 9º estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida, que podem gerar ou não despesa primária.

Outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da dívida ativa da Fazenda Municipal, incluída na Lei Orçamentária. Caso seja recebida, implicará receita adicional para o governo municipal.

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
PROGRAMA: 008 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO: PROVER O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS, INERENTES À PREVIDÊNCIA		
221 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal inativo/pensionista remunerado	pessoa	12
PROGRAMA: 015 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
OBJETIVO: PROVER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO		
011 AMPLIAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS		
ampliação realizada	%	100
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
capacitação oferecida	pessoa	50
171 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO		
ações mantidas	%	100
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado	un	650
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrativa mantida	%	100
360 BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE		
servidores beneficiados	pessoa	629

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: ASSESSORAR O PREFEITO, COORDENAR E MANTER AS AÇÕES DO GABINETE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada		
	un	1
PROGRAMA: 017 - CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS		
OBJETIVO: PROMOVER INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL AOS MUNICÍPIOS E PUBLICAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
235 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL		
informações produzidas		
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES NOS DISTRITOS		
OBJETIVO: IMPLANTAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO PARA OS DISTRITOS NO CONTEXTO DA REALIDADE SÓCIO-ECONÔMICA.		
248 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS DISTRITOS		
atividades desenvolvidas		
268 REESTRUTURAÇÃO DAS SEDES ADMINISTRATIVAS DOS DISTRITOS		
sedes reestruturadas		
	un	3
PROGRAMA: 067 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL E PATRIMONIAL		
OBJETIVO: MANTER A SEGURANÇA DO PREFEITO E DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E MOBILIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA		
201 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL		
serviços mantidos		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA EM FUNCIONAMENTO		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado	pessoa	8
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
PROGRAMA: 019 - CIDADE ILUMINADA		
OBJETIVO: ASSEGURAR A ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO		
154 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
pontos implantados	un	500
199 MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
pontos mantidos	un	7.500

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER A CGM DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS		
171 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO		
ações implementadas		
<hr/>		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado	pessoa	104
<hr/>		
PROGRAMA: 024 - CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL		
OBJETIVO: REGISTRAR AS MODIFICAÇÕES ECONÔMICAS OCORRIDAS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PRODUZIR DEMONSTRAÇÕES AO CONTROLE EXTERNO E À TOMADA DE DECISÕES.		
135 EXECUÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL		
registros executados	relatório	13
<hr/>		
PROGRAMA: 039 - GESTÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DE CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES INTEGRANTES DE FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS E APOIO AO CONTROLE EXTERNO.		
168 IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
sistema desenvolvido, implantado e avaliado	%	20
<hr/>		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: PROVER A PGM DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS.		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS pessoal remunerado	pessoa	57
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE unidade administrada	un	1

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLA		
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER A SEMPLA DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS		
171 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO		
ações implementadas		
192 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS - SUPRI		
ações mantidas	un	1
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
peçoal remunerado	peçoal	155
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
PROGRAMA: 021 - CIDADE URBANIZADA		
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
184 INTERVENÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		
intervenções executadas		
PROGRAMA: 038 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
OBJETIVO: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO		
169 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ARRECADAÇÃO		
políticas implantadas e implementadas / serviços terceirizados mantidos		
PROGRAMA: 052 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO		
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES NA GESTÃO HABITACIONAL, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
capacitação oferecida	peçoal	100
112 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL NO MUNICÍPIO		
instrumentos elaborados	projeto	1
212 MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
famílias beneficiadas	família	588
267 REESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SOLO URBANO		
equipamentos adquiridos/sistema reestruturado	un	1
314 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INVASÕES		
plano implantado/consultoria contratada	plano	1
328 INSTRUMENTALIZAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE URBANÍSTICO		
sistema reorganizado/consultoria contratada	plano	1
338 REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
unidade reestruturada/consultoria contratada	projeto	1
PROGRAMA: 084 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAIS		
350 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
técnicos capacitados	peçoal	14
364 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARTICIPATIVO		
planos (PPA) e projetos (LDO e LOA) elaborados	projeto	3
PROGRAMA: 088 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E MUNICIPAL		
365 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO		
projetos implementados	projeto	1

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
PROGRAMA: 019 - CIDADE ILUMINADA		
OBJETIVO: ASSEGURAR A ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO		
362 MELHORIA, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA pontos de iluminação implantados	un	500
363 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA sistema mantido	un	7.500

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: DAR SUPORTE À OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEMFAZ		
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL capacitação oferecida	capacitação	2
<hr/>		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS pessoal remunerado		
<hr/>		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE unidade administrada	un	
<hr/>		
PROGRAMA: 038 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
OBJETIVO: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO		
169 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ARRECADAÇÃO políticas implantadas e implementadas	%	25
<hr/>		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS		
171 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO		
ações implementadas		
208 MANUTENÇÃO DO PARQUE GRÁFICO MUNICIPAL		
parque gráfico mantido		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada		un 1
360 BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE		
servidores beneficiados		pessoa
PROGRAMA: 008 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO: PROVER O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS, INERENTES À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
221 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS		
PROGRAMA: 036 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		
OBJETIVO: ASSEGURAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
073 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
capacitação oferecida		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER O INSTITUTO DE MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO E FINALÍSTICOS		
094 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IPAM		
área construída	m²	100
143 FUNDO DE RESERVA PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
fundo mantido	un	1
171 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO		
ações implementadas		
274 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO IPAM E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado	pessoa	119
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
360 BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE		
servidores beneficiados	pessoa	119
PROGRAMA: 010 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		
OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PREVISTO EM LEI		
054 ATENDIMENTO HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL		
procedimentos oferecidos	un	200.000
056 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		
procedimentos oferecidos	un	20.000
PROGRAMA: 016 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
OBJETIVO: CONCEDER OS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI		
221 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS		
aposentados e pensionistas remunerados	pessoa	431
222 PAGAMENTO DE AUXÍLIO RECLUSÃO		
auxílio concedido	pessoa	1
348 AUXÍLIO DOENÇA		
auxílio concedido	pessoa	1
349 SALÁRIO MATERNIDADE		
salário concedido	pessoa	1

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM FUNCIONAMENTO		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS pessoal remunerado		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE unidade administrada	un	48
360 BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE servidores beneficiados	pessoa	1.577
PROGRAMA: 009 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
OBJETIVO: PROMOVER E ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL centro estruturado	un	1
037 AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO BÁSICA medicamentos adquiridos	item	55
045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS veículos adquiridos	un	2
050 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DAS COMUNIDADES URBANA E RURAL assistência oferecida		
068 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO SISTEMA DE SAÚDE capacitação oferecida	treinamento	3
103 CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DE NATUREZA HÍDRICAS, RESPIRATÓRIAS E SEXUAIS controle exercido		
104 CONTROLE DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS controle exercido		
105 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E HOSPEDEIROS controle exercido	%	
193 MANUTENÇÃO DE BARCOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS manutenção oferecida	un	1
206 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO sistemas mantidos	un	9
207 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS veículos mantidos	un	125
209 MANUTENÇÃO DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL pronto-socorro mantido	un	1
218 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E OFERECER SERVIÇOS SOCIAIS AO CIDADÃO unidades estruturadas	un	48
298 UNIDADES DA REDE LABORATORIAL EQUIPADAS unidades equipadas	un	10
366 CONTROLE DAS DOENÇAS DE HIPERTENSÃO população atendida diabéticos e hipertensos	pessoa	7.000
PROGRAMA: 043 - INFRA-ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS		
OBJETIVO: REDUZIR OS ÍNDICES DE CONTAMINAÇÃO POR AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS		
092 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS unidades sanitárias construídas	un	200
117 DRENAGEM DE CANAL PARA O CONTROLE DA MALÁRIA drenagem executada	canal	3

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 050 - PESQUISA E DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE EM ANIMAIS		
OBJETIVO: PROMOVER LEVANTAMENTO DE DADOS E IDENTIFICAR AS DIVERSAS ESPÉCIES DE VETORES PRESENTES NA REGIÃO		
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL capacitação oferecida	treinamento	2
227 PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DE VETORES pesquisas realizadas	pesquisa	20
PROGRAMA: 056 - PRAGAS E ROEDORES		
OBJETIVO: CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ROEDORES E PRAGAS URBANAS		
072 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO COMBATE A PRAGAS E ROEDORES capacitação oferecida	treinamento	2
110 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANTI-RATIZAÇÃO E ANTI-SETIZAÇÃO EM FOCOS IDENTIFICADOS focos identificados		
111 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM FOCOS IDENTIFICADOS focos identificados		
PROGRAMA: 063 - SAÚDE BUCAL		
OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
232 ATENDIMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DA SAÚDE BUCAL DO USUÁRIO atendimentos realizados	atendimento	376.800
PROGRAMA: 064 - SAÚDE DA MULHER		
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA MULHER		
036 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ÁREA URBANA unidade básica de saúde beneficiada	un	16
053 ATENDIMENTO DE ROTINA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER UTERINO exames realizados	exame	18.000
065 CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE capacitação oferecida	treinamento	4
131 ESTRUTURAR A MATERNIDADE MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS maternidade mantida	un	1
230 ASSISTÊNCIA À GESTANTE NO PERÍODO PRÉ-NATAL gestantes assistidas	pessoa	5.000
231 ASSISTÊNCIA NO PLANEJAMENTO FAMILIAR famílias assistidas	família	15.000
346 PROGRAMA DE CONTROLE A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO controle exercido		
PROGRAMA: 065 - SAÚDE MENTAL		
OBJETIVO: IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO AO USUÁRIO COM SOFRIMENTO MENTAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ÁREA URBANA		
065 CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE capacitação oferecida	treinamento	3
PROGRAMA: 070 - TOXOPLASMOSE ANIMAL		
OBJETIVO: PROCEDER A LEVANTAMENTO DE DADOS, ANALISAR E AVALIAR O GRAU DE INFESTAÇÃO DE TOXOPLASMA EM ANIMAIS IDENTIFICADOS NO PERÍMETRO URBANO		
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL capacitação oferecida	treinamento	2
076 CAPTURA DE ANIMAIS IDENTIFICADOS animais capturados	animal	200
233 COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS exames realizados	exame	30
246 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO campanhas realizadas	campanha	2

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
273 REMOÇÃO DE ANIMAIS IDENTIFICADOS animais removidos	animal	30
PROGRAMA: 083 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
OBJETIVO: PLANEJAR E EXERCER AS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL capacitação oferecida	treinamento	4
246 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO campanhas realizadas	campanha	2
343 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA fiscalização e inspeção mantidas	inspeções	11.726
344 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA ANÁLISE DE ALIMENTOS laboratório adquirido e mantido	un	1
345 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA sistema mantido	un	1
PROGRAMA: 089 - RAIVA EM ANIMAIS		
OBJETIVO: PREVENIR E REDUZIR A OCORRÊNCIA DAS FORMAS GRAVES DA DOENÇA		
077 CAPTURA E REMOÇÃO DE ANIMAIS animais capturados	animal	3.500
233 COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS exames realizados	exame	800
291 SACRIFÍCIO DE ANIMAIS animais sacrificados	animal	3.000
367 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O CONTROLE E A PREVENÇÃO DA RAIVA ANIMAL campanhas realizadas	campanha	2
PROGRAMA: 090 - HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS-DST		
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO HIV/AIDS E OUTRAS DST'S		
045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS veículos adquiridos	un	2
066 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL capacitação oferecida	treinamento	13
206 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO sistemas mantidos	un	3
246 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO campanhas realizadas	campanha	5
367 ESTRUTURAÇÃO DA GERÊNCIA DE PROJETOS DE ONGS E OUTRAS INSTITUIÇÕES unidades estruturadas	un	1
370 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS medicamentos adquiridos	item	27
371 IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADAS AOS PORTADORES DE HIV E OUTRAS DST'S assistência oferecida		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CUNHO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
002 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
unidades atendidas	un	142
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
peçoal remunerado	servidor	2.460
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
360 BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE		
servidores beneficiados	pessoa	
PROGRAMA: 023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMED		
OBJETIVO: CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR PRÓPRIOS DA SEMED, SALAS DE AULA, LEITURA E ESCOLAS.		
096 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
unidades atendidas	un	87
PROGRAMA: 028 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
OBJETIVO: DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
048 ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
unidades assistidas	creche	8
070 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
capacitação oferecida	capacitação	400
130 ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL		
alunos atendidos	aluno	3.742
241 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA		
professores atendidos	professor	
PROGRAMA: 029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
OBJETIVO: ATENDER ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL, DEFICIENTES VISUAIS, MENTAIS, PORTADORES DE MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS		
030 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEDAGÓGICO NO ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO ESPECIAL		
escolas atendidas	escola	3
033 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE BUCAL E PREVENÇÃO À CÁRIE NO ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL		
alunos atendidos	aluno	19.617
041 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO ESPECIAL		
escolas atendidas	escola	3
051 ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL		
alunos atendidos	prótese	80
252 REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
alunos atendidos	atendimento	80
PROGRAMA: 030 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO À CLIENTELA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
018 AQUISIÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS		
gabinetes adquiridos	gabinete	1
019 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
alunos atendidos	aluno	25.245
021 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRAS DAS ESCOLAS		
instrumentos adquiridos	conjunto	2
025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		
material adquirido		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
027 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL material adquirido		
028 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL escolas atendidas	escola	30
032 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE BUCAL E PREVENÇÃO À CÁRIE NO ATENDIMENTO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO alunos atendidos	aluno	3.742
035 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL escolas beneficiadas	escola	195
039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL escolas atendidas	escola	28
044 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL uniformes adquiridos	aluno	10.000
047 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO kit adquirido	kit	235
051 ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL alunos atendidos	aluno	1.489
062 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL capacitação oferecida	capacitação	1.984
067 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO capacitação oferecida	peessoa	570
129 ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PARA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR formulários confeccionados	formulário	410
153 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE-EDUCAÇÃO oficinas implantadas	oficina	10
174 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS escolas beneficiadas	escola	36
175 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA NA ESCOLA escolas beneficiadas	escola	10
177 IMPLEMENTAÇÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL alunos beneficiados	aluno	23.500
179 INCLUSÃO DE ESCOLAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIA INSTITUCIONAL COM O FUNDESCOLA escolas incluídas	escola	420
196 MANUTENÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS gabinetes atendidos	gabinete	16
225 PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS NACIONAIS DE TEATRO E MÚSICA participação efetivada	festival	2
252 REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS alunos atendidos	aluno	3.630
257 REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS festivais realizados	festival	2
258 REALIZAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES INTERMUNICIPAIS jogos realizados	jogo	1
259 REALIZAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES METROPOLITANOS jogos realizados	jogo	1
297 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL alunos beneficiados	aluno	1.700
PROGRAMA: 086 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO material adquirido		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
034 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS alunos atendidos	aluno	
069 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS capacitação oferecida	capacitação	
098 CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS docente contratado	docente	

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE unidade administrada	un	1

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: APOIAR A GESTÃO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado		
<hr/>		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
<hr/>		
PROGRAMA: 020 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: EXECUTAR A VARRIÇÃO E LIMPEZA DA CIDADE DE PORTO VELHO		
243 PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA URBANA		
limpeza mantida		
<hr/>		
PROGRAMA: 022 - CIDADE VERDE		
OBJETIVO: PROMOVER A REVITALIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS DO MUNICÍPIO		
289 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES		
espécies plantadas	un	15.000
<hr/>		
PROGRAMA: 045 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS URBANÍSTICO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
095 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E MERCADOS		
praças revitalizadas/mercados construídos e reformados	un	5
<hr/>		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOB		
057 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR gêneros alimentícios adquiridos		
091 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA unidades construídas		
	un	1
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS pessoal remunerado		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE unidade administrada		
	un	
PROGRAMA: 055 - PORTO VELHO LIMPA		
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
189 LIMPEZA E REVESTIMENTO DE CANAIS canais limpos e revestidos		
PROGRAMA: 074 - URBANIZAR		
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA URBANA.		
010 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ruas drenadas		
188 LIMPEZA E ENCASCALHAMENTO DE VIAS URBANAS ruas limpas e encascalhadas		
191 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA vias mantidas		
226 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS ruas pavimentadas		
299 URBANIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS calçadas executadas		
311 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSARELAS pontes, pontilhões e passarelas contruídos/recuperados		
	un	5
340 REVITALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS infra-estrutura revitalizadas		
PROGRAMA: 077 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS		
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
310 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS centro construído		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO - SEMAC		
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO		
PROGRAMA: 005 - APOIO À POPULAÇÃO CARENTE		
OBJETIVO: CONCEDER BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO VULNERÁVEL		
049 ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE		
população assistida	pessoa	4.500
360 BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE		
vales-transporte distribuídos	un	21.000
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SEMAC		
190 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS		
conselhos mantidos	un	3
266 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES OPERACIONAIS		
unidades operacionais beneficiadas	un	19
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
peçoal remunerado	pessoa	342
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
PROGRAMA: 049 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
088 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
casas construídas	un	22
300 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS		
obras de urbanização e melhorias sanitárias executadas	un	2
322 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS NOS PROGRAMAS MORAR MELHOR E OUTROS AFINS		
projetos implementados	un	4

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 082 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL		
250 PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO crianças e adolescentes assistidos	pessoa	1.000

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
PROGRAMA: 012 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA		
OBJETIVO: PROPICIAR A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE EXCLUÍDA SOCIALMENTE EM ATIVIDADES PRODUTIVAS E CULTURAIS		
229 APOIO ÀS UNIDADES DE SERVIÇOS QUE ATENDEM À POPULAÇÃO DA 3ª IDADE população da 3ª idade beneficiada	pessoa	1.307

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 001 - AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO OBJETIVO: PROMOVER CAPACITAÇÃO		
197 MANUTENÇÃO DE JOVENS ASSISTIDOS NO PROGRAMA AGENTE JOVEM jovens assistidos	pessoa	50
PROGRAMA: 003 - APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM ABRIGOS OBJETIVO: PROMOVER PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE EXTREMO RISCO PESSOAL E SOCIAL		
195 MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS EM ABRIGO crianças e adolescentes assistidos	pessoa	200
PROGRAMA: 011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERABILIZADA PELA EXCLUSÃO SOCIAL OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
080 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO EXCLUÍDA NO CONTEXTO SOCIAL população beneficiada	pessoa	1.000
PROGRAMA: 012 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA OBJETIVO: PROPICIAR A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE EXCLUÍDA SOCIALMENTE EM ATIVIDADES PRODUTIVAS E CULTURAIS		
052 ATENDIMENTO AOS IDOSOS NA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS, COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E AÇÕES EDUCATIVAS idosos beneficiados	pessoa	1.307
PROGRAMA: 013 - ATENÇÃO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA AOS BENS E SERVIÇOS DAS POLÍTICAS BÁSICAS DE ATENDIMENTO		
173 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS pessoas assistidas	pessoa	224
PROGRAMA: 014 - ATENDIMENTO INTEGRADO AO TRABALHADOR OBJETIVO: PROMOVER INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO MERCADO DE TRABALHO		
055 ATENDIMENTO INTEGRADO AO TRABALHADOR trabalhador assistido	pessoa	1.600
309 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DESTINADA ÀS FAMÍLIAS DO PETI capacitação oferecida	pessoa	660
PROGRAMA: 025 - CRECHE OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
089 CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM COMUNIDADES CARENTES creche construída	un	3
194 MANUTENÇÃO DE CRIANÇAS ASSISTIDAS EM CRECHE crianças assistidas	pessoa	9.868
PROGRAMA: 026 - CRIANÇA É VIDA OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS E ASSISTENCIAIS		
245 ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS E ASSISTENCIAIS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES crianças e adolescentes assistidos	un	570
PROGRAMA: 058 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
342 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PETI NO ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES bolsas concedidas/jornada ampliada	un	1.250
PROGRAMA: 068 - SENTINELA OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL		
176 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES crianças e adolescentes assistidos	pessoa	50

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 087 - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS E IDOSOS OBJETIVO: Promover a Avaliação Social dos Beneficiários - Pessoas Portadoras de Deficiências e Idosos		
356 REVISÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS pessoas beneficiadas	pessoa	829

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
13 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA E ESPORTES - SEMCE		
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA E ESPORTE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
PROGRAMA: 032 - ESPORTE DIREITO DE TODOS		
OBJETIVO: PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL		
061 CAMPANHAS ESPORTIVAS		
campanhas realizadas	campanha	2
256 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAL, ESPORTIVO E DE LAZER		
eventos realizados	evento	10
PROGRAMA: 033 - ESPORTE SOLIDÁRIO		
OBJETIVO: IMPLANTAR, MANTER E MODERNIZAR NÚCLEOS ESPORTIVOS, PROMOVEDO EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, ESPORTE E LAZER.		
156 IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS E CENTROS POLIESPORTIVOS		
quadras e centros poliesportivos construídos	un	5
198 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS		
núcleos esportivos mantidos	un	10
PROGRAMA: 053 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA		
OBJETIVO: PLANEJAR E DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
164 IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO "BEIRA RIO"		
complexo turístico implantado	%	18
PROGRAMA: 054 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL		
OBJETIVO: RESTAURAR E PRESERVAR O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.		
284 RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
bens imóveis restaurados		
285 RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
bens preservados		
296 TOMBAMENTO DE BENS CULTURAIS E OUTRAS FORMAS DE ACAUTELAMENTO		
bens culturais tombados		
PROGRAMA: 057 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: DIFUNDIR, PROMOVER E GARANTIR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS DE PORTO VELHO		
012 APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS E ARTESANATOS REGIONAIS		
apresentações realizadas	un	25
078 CARNAVAL MUNICIPAL		
blocos folclóricos beneficiados	un	10
PROGRAMA: 072 - TURISMO CULTURAL		
OBJETIVO: APOIAR E PROMOVER PROJETOS E EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
239 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO		
eventos culturais promovidos		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
13.21 - FUNDAÇÃO ARTÍSTICA DE PORTO VELHO		
PROGRAMA: 057 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: DIFUNDIR, PROMOVER E GARANTIR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS DE PORTO VELHO		
119 EDIÇÃO DE LIVROS DE ARTISTAS REGIONAIS livros editados	un	2
140 FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR REGIONAL festivais realizados	evento	1
236 PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CATÁLOGOS, CALENDÁRIOS, TEXTOS E OUTRAS edições produzidas	edição	2.700
347 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS espaços culturais implantados		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
13.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO		
PROGRAMA: 042 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: CAPACITAR RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES CARENTES		
142 FORMAÇÃO DE AGENTES, TÉCNICOS E AUXILIARES DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS SOCIAIS		
pessoas beneficiadas	pessoa	79
PROGRAMA: 053 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA		
OBJETIVO: PLANEJAR E DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
152 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE 1ª A 3ª CLASSE DO TURISMO		
oficinas implantadas	un	1
165 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
conselho municipal implantado e implementado	aluno	1.000
181 INICIAÇÃO ESCOLAR PARA O TURISMO		
alunos beneficiados		
294 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
sinalizações instaladas		
PROGRAMA: 072 - TURISMO CULTURAL		
OBJETIVO: APOIAR E PROMOVER PROJETOS E EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
158 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÕES EM SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO - CULTURAL		
sinalizações implantadas		
187 LEVANTAMENTO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		
pesquisas e levantamentos efetuados		
286 RESTAURAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL		
centros históricos restaurados		
290 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO DE ÁREAS DETERIORADAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL		
áreas deterioradas revitalizadas		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER O ORGÃO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada		
	un	1
PROGRAMA: 066 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES PARA A REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO		
134 EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
fiscalização realizada		
204 MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
sinalização mantida		
272 IMPLANTAÇÃO E REMANEJAMENTO DE ABRIGOS		
abrigos remanejados/implantados		
	un	50
358 AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
sinalização ampliada		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC		
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
PROGRAMA: 002 - APOIO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		
OBJETIVO: PROMOVER A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		
004 AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		
agroindustrias implantadas	un	3
PROGRAMA: 006 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
OBJETIVO: PROPORCIONAR AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DE CULTURAS DA REGIÃO E CONSEQUENTEMENTE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO		
141 FOMENTO À PRODUÇÃO		
produtores beneficiados	pessoa	166.120
264 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
áreas recuperadas	ha	916
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRIC		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado	pessoa	41
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada	un	1
PROGRAMA: 031 - DIRETO DA ROÇA		
OBJETIVO: VIABILIZAR CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO E AGREGAÇÃO DE VALORES		
079 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		
produtor beneficiado	pessoa	1.750
PROGRAMA: 060 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
OBJETIVO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR RURAL		
251 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR RURAL		
capacitação oferecida	curso	40
PROGRAMA: 061 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO: CAPACITAR RECURSOS HUMANOS PARA DESENVOLVER COM EFICIÊNCIA OS PROGRAMAS DA SEMAGRIC		
075 CAPACITAÇÃO TÉCNICA		
capacitação oferecida	capacitação	2
PROGRAMA: 062 - S.O.S. VICINAL		
OBJETIVO: VIABILIZAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E CONSEQUENTEMENTE GERAÇÃO DE RENDA		
265 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
estradas recuperadas/ canais de drenagem pluvial construídos	km	612
PROGRAMA: 069 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
OBJETIVO: MELHORIA DA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		
270 REGISTROS, CADASTROS E INSPEÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL		
empresas registradas e cadastradas	un	300

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO		
PROGRAMA: 078 - DESENVOLVIMENTO RURAL OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E A SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGROSILVOPASTORIL		
303 AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO doses de semem adquiridas	dose	1.000
318 IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE PRODUÇÃO DE MANDIOCA pólo implantado	un	150
324 INCENTIVO AO COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO cursos e seminários realizados	evento	31
330 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL atividades mantidas	un	1
334 MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO BOVINO LEITEIRO inseminação artificial realizada/botijões de nitrogênio líquido adquiridos	un	3
337 RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS pastagens recuperadas	ha	50
354 INCENTIVO À CULTURA DO AÇAÍ mudas produzidas	un	20.000
355 INCENTIVO À CULTURA DA BANANEIRA mudas produzidas	un	5.000

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA		
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: PROVER A SEMA DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		
275 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
pessoal remunerado		
<hr/>		
359 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
unidade administrada		5
	un	
<hr/>		
PROGRAMA: 048 - MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL DE PORTO VELHO		
OBJETIVO: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL DE PORTO VELHO		
155 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE NATURAL		
projetos implantados		5
	un	
<hr/>		
244 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE NATURAL		
parque mantido		100
	%	
<hr/>		

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA: 076 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO: PROVER A GESTÃO AMBIENTAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		
313 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE atividades mantidas		
331 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / EDUCAÇÃO AMBIENTAL serviços mantidos		
332 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL serviços mantidos		
339 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL/ SEMA: FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL pessoal remunerado		
PROGRAMA: 080 - HIDROLOGIA E METEOROLOGIA		
OBJETIVO: IMPLANTAR ESTAÇÕES DE COLETA DE DADOS METEOROLÓGICOS E OFERECER CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE HIDROLOGIA E METEOROLOGIA.		
321 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA estação meteorológica implantada e mantida	un	1